DECRETO Nº 4.228 DE 10 DE JUNHO DE 2015

"Designa representantes para o Fundo Municipal de Saúde junto às instituições Bancárias e Financeiras e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a criação do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 2.530, de 1º de dezembro de 1994;

Considerando o disposto no Artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Saúde, para sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, representar o Fundo Municipal de Saúde de Pereira Barreto, CNPJ: 12.124.364/0001-62, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

I. Emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
II. Abrir e encerrar contas de depósitos;
III. Utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas;
IV. Receber, passar recibos e dar quitação;
V. Requisitar talonário de cheques;
VI. Autorizar débitos em conta relativos a operações;
VII. Efetuar saques em conta corrente e poupança;
VIII. Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
IX. Emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;
X. Retirar cheques devolvidos;
XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; e

XIII. Liberar arquivos de pagamentos;

XIV. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.